

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**“FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA”
CNPJ sob o nº 22.525.037/0001-76**

1-**CESAR FELIX**, brasileiro, natural de Jales – SP, casado em regime de comunhão parcial, empresário, reside e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100., nascido em 20.02.1972, portado do CPF nº 107.359.608-79 e da Carteira de Identidade nº 21.371.085-7 SSP/SP.

2-**LITZA DE MELO MENDES FELIX**, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF nº 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional – CNH nº 03493240649 DETRAN – PARA; Únicos sócios da firma: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200994821 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.525.037/0001-76, resolve transformar a sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, a qual regerá, doravante, pelo ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula Primeira – O Objeto da sociedade passará a ser:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material);
Recuperação de materiais plásticos;
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares;
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais);
Comércio atacadista de água mineral;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares);

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 16:17 SOB Nº 21600125332.
PROTOCOLO: 191010880 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904304209. NIRE: 21600125332.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Comércio atacadista de suprimentos para informática;
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas);
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Transporte rodoviário de produtos perigosos;
Auditoria e consultoria atuarial;
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
Limpeza em prédios e em domicílios;
Imunização e controle de pragas urbanas;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público);
Atividades paisagísticas;
Atividades de tele atendimento e lavanderias; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
Comércio varejista de materiais hidráulicos;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de móveis;
Comércio varejista de livros;
Captação, tratamento e distribuição de água;
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Cláusula Segunda – Nesta data retira-se da sociedade o Sr. **CESAR FELIX**, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quota de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 60.000 (sessenta mil) quota de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) para a sócia remanescente o Sra. **LITZA DE MELO MENDES FELIX**, dando plena quitação de suas quotas de capital.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 16:17 SOB Nº 21600125332.
PROTOCOLO: 191010880 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904304209. NIRE: 21600125332.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo único – O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato pela sócia LITZA DE MELO MENDES FELIX em moeda corrente do país.

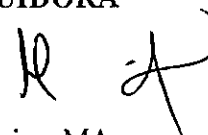
Cláusula Quarto – Fica transformada esta sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, passando a denominação social a ser: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quinto – O acervo desta sociedade, no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sendo que o capital integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais) representado pelo titular LITZA DE MELO MENDES FELIX.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

LITZA DE MELO MENDES FELIX, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF nº 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional – CNH nº 03493240649 DETRAN – PARA., resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI**



Cláusula Segunda – A empresa tem com sede na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100., e nome fantasia **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA**, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 16:17 SOB Nº 21600125332.
PROTOCOLO: 191010880 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904304209. NIRE: 21600125332.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material);
Recuperação de materiais plásticos;
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares;
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais);
Comércio atacadista de água mineral;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, painéis, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares);

Comércio atacadista de suprimentos para informática;
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas);
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Transporte rodoviário de produtos perigosos;
Auditoria e consultoria atuarial;
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
Limpeza em prédios e em domicílios;
Imunização e controle de pragas urbanas;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público);
Atividades paisagísticas;

R
J

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 16:17 SOB Nº 21600125332.
PROTOCOLO: 191010880 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904304209. NIRE: 21600125332.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Atividades de tele atendimento e lavanderias; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
Comércio varejista de materiais hidráulicos;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de móveis;
Comércio varejista de livros;
Captação, tratamento e distribuição de água;
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada por sua titular a Sra. LITZA DE MELO MENDES FELIX, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 16:17 SOB Nº 21600125332.
PROTOCOLO: 191010880 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904304209. NIRE: 21600125332.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

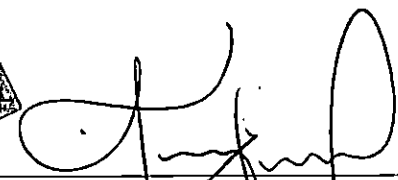
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 02 de Setembro de 2019.

6º Ofício



CESAR FELIX

6º Ofício



LITZA DE MELO MENDES FELIX